

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal do Careiro Castanho, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o militar **SD QPPM ABRAÃO CARLOS VIANA MEDEIROS**, SI/PMAM 26278, Matrícula n.º 268.158-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257171

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 049/2025-GAB/PM, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 51/2025-PJ IDAM, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.001462/2025-33, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer cargo de Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **ROMUALDO FIGUEIREDO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 121.627-9D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257172

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido Ofício n.º 006/2025-PMJ, da Prefeitura Municipal de Jutai;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 1430/2025/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto

n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008321/2025-50, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Jutai, a contar de 03 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o militar **CABO QPPM ENOC GOMES DE ALMEIDA**, SI/PMAM 22472, Matrícula n.º 218.217-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257173

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido de disposição contido no Ofício n.º 1670/2025-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas, no interesse da servidora **ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante no Parecer n.º 5.658/2025-ASSJUR/SEDUC, bem como no Ofício n.º 8801/2025-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO, ainda, disposto no artigo 16 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.026175/2025-01, resolve

COLOCAR à disposição da Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD40.DRT-I, Matrícula n.º 239.598-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257174

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido de disposição contido no Ofício n.º 1009/2025-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas, no interesse da servidora **ANNI MARCELLI SANTOS DE JESUS**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante no Parecer n.º 5041/2025-ASSJUR/SEDUC, bem como no Despacho, às fl. 39, da Titular da SEDUC;